DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de registro de preço	3
Outros Atos	97
PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ	98
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	98
Demonstrativos de receitas e despesas	98

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 022/2018
EDITAL Nº 028/2018
PROCESSO N° 029/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de 19.024,80 Kg. de Pães Tipo Francês, para ofertas nas escolas da Rede Municipal e Estadual e Órgãos Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/06/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H30.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – Pirajuí – SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo n° 029/2018.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Atas de registro de preço

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI**
Endereço: Rua João Antônio Sicoli nº 560 – Bairro Jardim Maracanã – CEP 15.092-050 – São José do Rio Preto – SP – (0XX17) 3227-5953
CNPJ: 01.140.868/0001-50
Representante Legal: Denilson Olimpio
CPF: 118.115.908-37
Valor Total R$ 62.627,10 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte sete reais e dez centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44	003.038.073	BROMOFENIRAMINA 2 MG. + CLOR. FENILEFRINA 2,5MG./ ML. FR. 20 ML.	FR.	525	R$ 5,899	R$ 3.096,975
66	003.000.179	CEFTRIAXONA 500MG IM	AMP	375	R$ 8,999	R$ 3.374,625
67	003.038.104	CETOCONAZOL 2% CREME - TUBO C/ 30 GRAMAS	TB.	750	R$ 1,600	R$ 1.200,000
112	003.038.167	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG./ 5 ML. - FR. 120 ML.	FR.	750	R$ 0,980	R$ 735,000
116	003.038.179	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG.	CP.	11.250	R$ 0,026	R$ 292,500
119	003.038.182	DILTIAZEN 60 MG.	CP	7.500	R$ 0,128	R$ 960,000
125	003.038.193	DIVALPROATO SÓDICO 500 MG	CP	4.500	R$ 0,699	R$ 3.145,500
185	003.038.290	LEVODOPA 200 MG. + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG.	CP.	11.250	R$ 1,860	R$ 20.925,000
203	003.038.316	METILDOPA 250 MG	CP.	45.000	R$ 0,262	R$ 11.790,000
222	003.000.189	NIMESULIDA 1% - SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 15 ML	FR.	375	R$ 1,300	R$ 487,500
239	003.038.365	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA B POMADA	TB.	2.250	R$ 2,600	R$ 5.850,000
252	003.038.386	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 3 MG. - GEL	TB.	750	R$ 9,660	R$ 7.245,000
256	003.000.230	PREDNISOLONA, FOSF. SÓDICO 3 MG./ML. - FR. C/ 100 ML.	FR.	750	R$ 3,230	R$ 2.422,500
283	003.038.427	SECNIDAZOL 1000 MG.	CP.	2.250	R$ 0,490	R$ 1.102,500
TOTAL						R$ 62.627,100

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de

Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO – EIRELI
DENILSON OLIMPIO
DETENTORA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 2
Denominação: **EMPRESA CIRURGICA ONIX – EIRELI**
Endereço: Rua Tovacu nº 1.220 – Lote 54 – Bairro Vila Triangulo – CEP 86.702-590 – Arapongas – PR – (0XX43) 3152-5250
CNPJ: 20.419.709/0001-33
Representante Legal: Larissa Cardoso Machado
CPF: 081.176.039-18
Valor Total R$ 251.796,48 (duzentos e cinqüenta e um mil e setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	003.038.058	BISACODIL 5 MG.	DR	7.500	R$ 0,079	R$ 592,500
62	003.038.096	CARVEDILOL 12,5 MG	CP	22.500	R$ 0,129	R$ 2.902,500
181	003.038.281	ITRACONAZOL 100 MG.	CP.	750	R$ 0,735	R$ 551,250
225	003.038.348	NISTATINA 25.000 UI CRÈME VAGINAL	TB.	1.500	R$ 3,199	R$ 4.798,500
275	003.000.231	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML INTRA VENOSO		150	R$ 5,799	R$ 869,850
308	003.038.459	TIORIDAZINA 50 MG.	CP.	3.750	R$ 0,429	R$ 1.608,750
332	003.038.002	ACEBROFILINA 25 MG./5 ML - FRASCO C/ 120 ML.	FR.	250	R$ 3,290	R$ 822,500
333	003.038.001	ACEBROFILINA 50 MG./5 ML - FRASCO C/ 120 ML.	FR.	375	R$ 5,800	R$ 2.175,000
336	003.033.015	ACICLOVIR 200 MG	CP	1.250	R$ 0,359	R$ 448,750
337	003.038.006	ACICLOVIR 50 MG./GR. - TUBO C/ 10 GR.	TB.	250	R$ 3,330	R$ 832,500
339	003.038.014	ÁCIDO VALPRÓICO/ VALPROATO DE SÓDIO 288 MG./ 5 ML. - XAROPE	FR.	125	R$ 4,079	R$ 509,875
341	003.038.015	ALBENDAZOL 400 MG.	CP.	1.250	R$ 0,550	R$ 687,500
342	003.038.016	ALBENDAZOL 400 MG. SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 10ML.	FR	375	R$ 1,370	R$ 513,750
344	003.038.021	ALPRAZOLAN 0,5 MG.	CP.	15.000	R$ 0,130	R$ 1.950,000
345	003.033.020	ALPRAZOLAN 2MG	CP	10.000	R$ 0,290	R$ 2.900,000
347	003.038.023	AMBROXOL CLORIDATO 15 MG./ 5 ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	250	R$ 2,170	R$ 542,500
348	003.038.024	AMBROXOL CLORIDATO 30 MG./ 5 ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	500	R$ 2,189	R$ 1.094,500
349	003.038.026	AMINOFILINA 100 MG.	CP.	2.500	R$ 0,079	R$ 197,500
350	003.038.027	AMIODARONA 200 MG.	CP.	7.500	R$ 0,519	R$ 3.892,500
351	003.038.028	AMITRIPTILINA CLORIDATO 25 MG.	CP.	12.500	R$ 0,050	R$ 625,000
352	003.000.319	ANLODIPINO 5MG	CP	50.000	R$ 0,029	R$ 1.450,000
353	003.038.031	AMOXICILINA 250 MG.+CLAVULANATO POTÁSSIO 62,5MG .SUSP.ORAL FR.75ML	FR.	250	R$ 21,780	R$ 5.445,000
354	003.038.030	AMOXILINA 500 MG.	CP.	12.500	R$ 0,220	R$ 2.750,000
355	003.038.032	AMOXICILINA 500 MG. + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG.	CP.	2.500	R$ 1,229	R$ 3.072,500
360	003.038.044	AZITROMICINA 500 MG.	CP.	3.750	R$ 0,680	R$ 2.550,000
362	003.038.046	BACLOFENO 10 MG.	CP.	2.500	R$ 0,129	R$ 322,500
366	003.038.055	BETAMETASONA 0,25MG.+MAL. DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG FR.C/120 ML.	FR.	150	R$ 4,679	R$ 701,850
367	003.038.057	BIPERIDENO CLORIDATO 2 MG.	CP.	5.000	R$ 0,220	R$ 1.100,000

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

368	003.038.058	BISACODIL 5 MG.	DR	2.500	R$ 0,079	R$ 197,500
373	003.038.066	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG. FR. C/ 20 ML.	FR.	125	R$ 0,980	R$ 122,500
374	003.038.072	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,1 MG. FR. C/ 20 ML.	FR.	125	R$ 3,409	R$ 426,125
376	003.038.068	BROMOPRIDA 10 MG.	CP.	7.500	R$ 0,220	R$ 1.650,000
380	003.038.078	BUPROPIONA 150 MG.	CP.	20.000	R$ 0,400	R$ 8.000,000
383	003.038.081	CAPTOPRIL 25 MG.	CP.	7.500	R$ 0,029	R$ 217,500
385	003.038.084	CARBAMAZEPINA 400 MG.	CP.	3.750	R$ 0,440	R$ 1.650,000
388	003.038.086	CARBOCISTEÍNA 50 MG./ ML. XAROPE FR. C/ 100 ML.	FR.	250	R$ 4,060	R$ 1.015,000
389	003.033.105	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG.+ VITAMINA D 200 UI	CP	15.000	R$ 0,170	R$ 2.550,000
390	003.038.089	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG.	CP	5.000	R$ 0,270	R$ 1.350,000
392	003.038.094	CARVEDILOL 3,125 MG.	CP	5.000	R$ 0,100	R$ 500,000
393	003.038.096	CARVEDILOL 12,5 MG	CP	7.500	R$ 0,129	R$ 967,500
395	003.038.099	CEFALEXINA 2,5 % SUSPENSÃO ORAL FR. C/ 60 ML.	FR.	50	R$ 6,660	R$ 333,000
396	003.038.100	CEFALEXINA 500 MG.	CP.	7.500	R$ 0,400	R$ 3.000,000
398	003.038.104	CETOCONAZOL 2% CREME - TUBO C/ 30 GRAMAS	TB.	250	R$ 2,340	R$ 585,000
401	003.000.092	CILOSTAZOL 100MG	UN	12.500	R$ 0,640	R$ 8.000,000
402	003.038.115	CIMETIDINA 200 MG.	CP.	10.000	R$ 0,179	R$ 1.790,000
403	003.038.116	CINARIZINA 25 MG.	CP.	5.000	R$ 0,130	R$ 650,000
404	003.038.117	CINARIZINA75 MG.	CP.	5.000	R$ 0,169	R$ 845,000
406	003.038.121	CIPROFLOXACINO 500 MG.	CP.	7.500	R$ 0,289	R$ 2.167,500
409	003.038.122	CITALOPRAN 20 MG.	CP.	12.500	R$ 0,210	R$ 2.625,000
414	003.038.127	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG.	CP.	2.500	R$ 1,000	R$ 2.500,000
415	003.038.128	CLONAZEPAN 2,5MG. /ML. - FR. 20 ML.	FR.	125	R$ 2,699	R$ 337,375
417	003.038.134	CLORANFENICOL + AMINOACIDOS + METIONINA + RETINOL POM. OFT.	TB.	75	R$ 9,870	R$ 740,250
419	003.038.136	CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1 MG. + CLORETO DE SÓDIO FR. C/ 30 ML.	FR.	500	R$ 0,880	R$ 440,000
420	003.038.138	CLORPROMAZINA 100 MG.	CP.	5.000	R$ 0,270	R$ 1.350,000
421	003.038.137	CLORPROMAZINA 25 MG.	CP.	5.000	R$ 0,260	R$ 1.300,000
422	003.033.030	CLORPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	FR.	25	R$ 5,540	R$ 138,500
424	003.038.143	CODEÍNA FOSFATO 30 MG. + PARACETAMOL 500 MG.	CP.	10.000	R$ 0,489	R$ 4.890,000
425	003.038.145	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G. TUBO C/ 30 GRAMAS	TB.	250	R$ 11,650	R$ 2.912,500
439	003.033.032	DEXAMETASONA 4MG	CP	250	R$ 0,230	R$ 57,500
440	003.038.166	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG./ML. FRASCO C/ 120 ML.	FR.	25	R$ 1,759	R$ 43,975
442	003.038.168	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG.	CP.	2.500	R$ 0,100	R$ 250,000
446	003.038.178	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 1,00 G./ 100GR. - EMULGEL TB. C/ 60 GR.	TB.	500	R$ 3,910	R$ 1.955,000
447	003.038.179	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG.	CP.	3.750	R$ 0,040	R$ 150,000
449	003.038.181	DIGOXINA 0,25 MG.	CP.	2.500	R$ 0,049	R$ 122,500
450	003.038.182	DILTIAZEN 60 MG.	CP	2.500	R$ 0,140	R$ 350,000
451	003.038.184	DIMENIDRATO 25 MG. + PIRIDOXINA 5 MG./ML. - FR. C/ 20 ML.	FR.	25	R$ 3,239	R$ 80,975

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

452	003.038.185	DIMETICONA 40 MG.	CP.	7.500	R$ 0,139	R$ 1.042,500
453	003.038.186	DIMETICONA GOTAS - FRASCO C/ 10ML.	FR.	750	R$ 0,980	R$ 735,000
454	003.038.190	DIPIRONA 500 MG./ML. FRASCO C/ 10 ML.	FR.	2.500	R$ 0,899	R$ 2.247,500
457	003.038.202	DULOXETINA 30 MG	CP	7.500	R$ 0,870	R$ 6.525,000
458	003.033.034	DULOXETINA 60MG	CP	2.500	R$ 3,890	R$ 9.725,000
459	003.038.204	ENALAPRIL MALEATO 10 MG.	CP.	25.000	R$ 0,050	R$ 1.250,000
460	003.038.205	ENALAPRIL MALEATO 20 MG.	CP.	25.000	R$ 0,070	R$ 1.750,000
462	003.038.216	ESPIRONOLACTONA 50 MG.	CP.	7.500	R$ 0,289	R$ 2.167,500
463	003.000.109	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	15.000	R$ 0,210	R$ 3.150,000
466	003.038.225	FENITOÍNA 100 MG.	CP.	5.000	R$ 0,310	R$ 1.550,000
467	003.038.226	FENOBARBITAL 100 MG.	CP.	7.500	R$ 0,120	R$ 900,000
468	003.038.227	FENOBARBITAL 40 MG./ ML.- FRASCO C/ 20 ML.	FR.	25	R$ 3,330	R$ 83,250
471	003.038.232	FLUOXETINA 20 MG.	CP.	20.000	R$ 0,049	R$ 980,000
476	003.038.238	FUROSEMIDA 40 MG.	CP.	20.000	R$ 0,049	R$ 980,000
477	003.038.241	GABAPENTINA 300 MG.	CP.	3.750	R$ 0,559	R$ 2.096,250
481	003.038.249	GLIBENCLAMIDA 5 MG.	CP.	25.000	R$ 0,039	R$ 975,000
487	003.038.256	HALOPERIDOL 1 MG.	CP.	1.500	R$ 0,140	R$ 210,000
488	003.038.257	HALOPERIDOL5 MG.	CP.	10.000	R$ 0,129	R$ 1.290,000
490	003.037.096	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG / ML INJETÁVEL	AMP	75	R$ 8,070	R$ 605,250
497	003.038.264	HIOSCINA 10 MG.	CP.	5.000	R$ 0,590	R$ 2.950,000
498	003.038.265	HIOSCINA 10 MG. + DIPIRONA 250 MG.	CP.	12.500	R$ 0,570	R$ 7.125,000
499	003.038.267	IBUPROFENO 50 MG./ML. - FR. 30 ML.	FR.	500	R$ 1,299	R$ 649,500
500	003.038.269	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG.	CP.	1.250	R$ 0,320	R$ 400,000
512	003.038.281	ITRACONAZOL 100 MG.	CP.	250	R$ 0,735	R$ 183,750
517	003.038.287	LEVOFLOXACINO 500 MG.	CP.	3.750	R$ 0,950	R$ 3.562,500
518	003.038.289	LEVOMEPROMAZINA 100 MG.	CP.	10.000	R$ 1,029	R$ 10.290,000
519	003.038.288	LEVOMEPROMAZINA 25 MG.	CP.	7.500	R$ 0,510	R$ 3.825,000
520	003.000.183	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS 20 ML	FR	50	R$ 8,270	R$ 413,500
529	003.038.303	LORATADINA 5MG./ 5ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	500	R$ 2,549	R$ 1.274,500
530	003.038.304	LORAZEPAN 2 MG.	CP.	7.500	R$ 0,090	R$ 675,000
534	003.038.316	METILDOPA 250 MG	CP.	15.000	R$ 0,390	R$ 5.850,000
539	003.038.325	METRONIDAZOL 250 MG.	CP.	500	R$ 0,149	R$ 74,500
540	003.038.326	METRONIDAZOL 500 MG./ 5 GR. CRÈME VAGINAL	TB.	50	R$ 4,969	R$ 248,450
548	003.038.335	MORFINA, SULFATO 30 MG.	CP.	1.250	R$ 1,990	R$ 2.487,500
550	003.038.337	NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA	TB.	750	R$ 1,409	R$ 1.056,750
552	003.038.343	NIFEDIPINA 20 MG.	CP.	7.500	R$ 0,069	R$ 517,500
553	003.000.189	NIMESULIDA 1% - SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 15 ML	FR.	125	R$ 2,200	R$ 275,000
554	003.038.346	NIMODIPINA 30 MG.	CP.	2.500	R$ 0,269	R$ 672,500
555	003.038.347	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL	FR.	125	R$ 2,990	R$ 373,750
556	003.038.348	NISTATINA 25.000 UI CRÈME VAGINAL	TB.	500	R$ 3,199	R$ 1.599,500

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

560	003.038.353	NORFLOXACINO 400 MG	CP.	3.500	R$ 0,319	R$ 1.116,500
562	003.038.355	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG.	CP	2.500	R$ 0,360	R$ 900,000
565	003.038.358	OMEPRAZOL 20 MG.	CP.	75.000	R$ 0,070	R$ 5.250,000
566	003.038.359	ONDANSETRONA 8 MG.	CP.	750	R$ 2,250	R$ 1.687,500
568	003.038.361	OXCARBAZEPINA 300 MG. -	CP	1.500	R$ 0,950	R$ 1.425,000
569	003.038.363	OXCARBAZEPINA 60 MG./ ML. FRASCO C/ 100 ML.	FR.	25	R$ 28,170	R$ 704,250
570	003.038.365	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA B POMADA	TB.	750	R$ 3,300	R$ 2.475,000
571	003.038.367	PANTOPRAZOL 40 MG.	CP.	500	R$ 0,340	R$ 170,000
572	003.038.370	PARACETAMOL 200 MG./ML. FRASCO C/ 15 ML.	FR.	1.250	R$ 0,920	R$ 1.150,000
573	003.038.371	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG.	CP	12.500	R$ 0,270	R$ 3.375,000
574	003.038.372	PENTOXIFILINA 400 MG.	CP.	5.000	R$ 0,720	R$ 3.600,000
588	003.000.143	PREDNISONA 20MG	CX	10.000	R$ 0,260	R$ 2.600,000
589	003.038.393	PREDNISONA 5 MG.	CP.	7.500	R$ 0,100	R$ 750,000
591	003.038.403	PROMETAZINA 25 MG.	CP.	5.000	R$ 0,140	R$ 700,000
592	003.038.400	PROPAFENONA 300 MG.	CP	5.000	R$ 0,830	R$ 4.150,000
594	003.000.144	PROPRANOLOL 40MG	CP	7.500	R$ 0,029	R$ 217,500
597	003.038.410	RANITIDINA 150 MG.	CP.	20.000	R$ 0,109	R$ 2.180,000
598	003.038.411	RANITIDINA 150 MG./ 10 ML.- FRASCO C/ 120 ML.	FR.	125	R$ 5,330	R$ 666,250
600	003.038.416	RISPERIDONA 1 MG.	CP.	12.500	R$ 0,330	R$ 4.125,000
601	003.038.417	RISPERIDONA 2 MG.	CP.	12.500	R$ 0,329	R$ 4.112,500
606	003.000.231	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML INTRA VENOSO		50	R$ 5,799	R$ 289,950
607	003.038.420	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 1 GR. PEDIÁTRICO	ENV.	1.250	R$ 2,110	R$ 2.637,500
608	003.038.421	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200 GR. ADULTO	CP.	1.250	R$ 2,080	R$ 2.600,000
609	003.037.052	SALBUTAMOL MICRONIZADO 100 MCG/DOSE - FRASCO SPRAY C/ 200 DOSES	FR	150	R$ 8,240	R$ 1.236,000
610	003.000.191	SALBUTEMOL, SULFATO XAROPE - FRASCOS COM 120ML		50	R$ 1,290	R$ 64,500
614	003.038.427	SECNIDAZOL 1000 MG.	CP.	750	R$ 0,620	R$ 465,000
615	003.038.428	SERTRALINA 50 MG.	CP.	37.500	R$ 0,140	R$ 5.250,000
617	003.038.431	SINVASTATINA 40 MG.	CP.	30.000	R$ 0,200	R$ 6.000,000
624	003.038.999	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/GRAMA CREME DERMATOLOGICO 50GR	TB	200	R$ 5,429	R$ 1.085,800
627	003.038.437	SULFAMETOXAZOL 400 MG. + TRIMETOPRIMA 80 MG.	CP.	1.250	R$ 0,120	R$ 150,000
636	003.033.112	TIMOLOL, MALEATO 5,0MG COLIRIO - FRASCO 5ML		125	R$ 1,510	R$ 188,750
639	003.038.459	TIORIDAZINA 50 MG.	CP.	1.250	R$ 0,429	R$ 536,250
645	003.038.466	TOPIRAMATO 100 MG.	CP	5.000	R$ 0,480	R$ 2.400,000
648	003.038.467	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG.	CP.	15.000	R$ 0,170	R$ 2.550,000
657	003.038.481	VERAPAMIL 80 MG.	CP.	500	R$ 0,109	R$ 54,500
TOTAL						R$ 251.796,475

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das

obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata

rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA CIRURGICA ONIX – EIRELI
LARISSA CARDOSO MACHADO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 3
Denominação: **EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
Endereço: Praça Emilio Marconato nº 1.000 – Galpão G22 – Bairro Jaguariúna Park Industrial – CEP 13.820-000 – Jaguariúna – SP – (0XX19) 3522-5800
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Representante Legal: Walter Prochnow Junior
CPF: 139.498.468-59
Valor Total R$ 66.480,38 (sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	003.038.023	AMBROXOL CLORIDATO 15 MG./ 5 ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	750	R$ 1,460	R$ 1.095,000
17	003.038.024	AMBROXOL CLORIDATO 30 MG./ 5 ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	1.500	R$ 1,579	R$ 2.368,500
18	003.038.026	AMINOFILINA 100 MG.	CP.	7.500	R$ 0,059	R$ 442,500
22	003.038.031	AMOXICILINA 250 MG.+CLAVULANATO POTÁSSIO 62,5MG .SUSP.ORAL FR.75ML	FR.	750	R$ 11,500	R$ 8.625,000
24	003.038.032	AMOXICILINA 500 MG. + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG.	CP.	7.500	R$ 0,960	R$ 7.200,000
42	003.038.066	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG. FR. C/ 20 ML.	FR.	375	R$ 0,789	R$ 295,875
58	003.033.105	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG.+ VITAMINA D 200 UI	CP	45.000	R$ 0,080	R$ 3.600,000
65	003.038.100	CEFALEXINA 500 MG.	CP.	22.500	R$ 0,269	R$ 6.052,500
72	003.038.116	CINARIZINA 25 MG.	CP.	15.000	R$ 0,084	R$ 1.260,000
78	003.038.122	CITALOPRAN 20 MG.	CP.	37.500	R$ 0,159	R$ 5.962,500
111	003.038.168	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG.	CP.	7.500	R$ 0,060	R$ 450,000
123	003.038.190	DIPIRONA 500 MG./ML. FRASCO C/ 10 ML.	FR.	7.500	R$ 0,619	R$ 4.642,500
129	003.038.205	ENALAPRIL MALEATO 20 MG.	CP.	75.000	R$ 0,034	R$ 2.550,000
131	003.038.216	ESPIRONOLACTONA 50 MG.	CP.	22.500	R$ 0,220	R$ 4.950,000
138	003.038.230	FINASTERIDA 5 MG	CP	7.500	R$ 0,270	R$ 2.025,000
140	003.038.232	FLUOXETINA 20 MG.	CP.	60.000	R$ 0,040	R$ 2.400,000
145	003.038.238	FUROSEMIDA 40 MG.	CP.	60.000	R$ 0,025	R$ 1.500,000
150	003.038.249	GLIBENCLAMIDA 5 MG.	CP.	75.000	R$ 0,018	R$ 1.350,000
184	003.038.285	LATANOPROSTA 50 MCG./ ML. SOL. OFT. EST. - FR. C/ 2,5 ML.	FR.	38	R$ 20,000	R$ 760,000
199	003.038.304	LORAZEPAN 2 MG.	CP.	22.500	R$ 0,070	R$ 1.575,000
260	003.038.403	PROMETAZINA 25 MG.	CP.	15.000	R$ 0,089	R$ 1.335,000
263	003.000.144	PROPRANOLOL 40MG	CP	22.500	R$ 0,019	R$ 427,500
267	003.038.411	RANITIDINA 150 MG./ 10 ML.- FRASCO C/ 120 ML.	FR.	375	R$ 3,720	R$ 1.395,000
295	003.038.436	SULFAMETOXAZOL 200 MG. + TRIMETOPRIMA 40 MG. SUSP. ORAL FR. C/ 100 ML.	FR.	225	R$ 1,640	R$ 369,000
303	003.030.005	TIAMAZOL 10MG	CP	3.750	R$ 0,404	R$ 1.515,000
305	003.033.112	TIMOLOL, MALEATO 5,0MG COLIRIO - FRASCO 5ML	FR.	375	R$ 1,190	R$ 446,250
318	003.030.006	TRAVOPROST 0,04MG/ML SOL OFT ESTERIL FRASCO C/ 2,5ML	FR	23	R$ 19,000	R$ 437,000

324	003.038.477	VARFARINA SÓDICA 5 MG.	CP.	11.250	R$ 0,129	R$ 1.451,250
TOTAL						R$ 66.480,375

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.6 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
WALTER PROCHNOW JUNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 4
Denominação: **EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**
Endereço: Rodovia Itapira-Lindóia s/nº – Km. 14 – Bairro Fazenda Estância Cristália – CEP 13.974-000 – Itapira – SP – (0XX19) 3863-9500
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Representante Legal: Ogari de Castro Pacheco
CPF: 014.645.078-72
Valor Total R$ 85.905,45 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	003.033.023	AZATIOPRINA 50MG	CP	2.250	R$ 0,529	R$ 1.190,250
36	003.038.057	BIPERIDENO CLORIDATO 2 MG.	CP.	15.000	R$ 0,139	R$ 2.085,000
54	003.038.084	CARBAMAZEPINA 400 MG.	CP.	11.250	R$ 0,330	R$ 3.712,500
60	003.038.091	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5 MG. /ML. SOL. OCULAR	FR.	375	R$ 8,799	R$ 3.299,625
74	003.038.119	CIPROFLOXACINO 3,5 MG./ML.	FR.	375	R$ 7,999	R$ 2.999,625
76	003.038.120	CIPROFLOXACINO, CLORIDATO 3,5MG .+ DEXAMETASONA 1 MG. COLIRIO FR C/ 5 ML.	FR.	225	R$ 8,159	R$ 1.835,775
77	003.000.214	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 3,5MG + DEX. 1MG POM. OFT. 3,5GR	TB	75	R$ 11,130	R$ 834,750
86	003.038.134	CLORANFENICOL + AMINOACIDOS + METIONINA + RETINOL POM. OFT.	TB.	225	R$ 8,839	R$ 1.988,775
89	003.038.138	CLORPROMAZINA 100 MG.	CP.	15.000	R$ 0,170	R$ 2.550,000
90	003.038.137	CLORPROMAZINA 25 MG.	CP.	15.000	R$ 0,178	R$ 2.670,000
91	003.033.030	CLORPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	FR.	75	R$ 4,589	R$ 344,175
94	003.038.145	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G. TUBO C/ 30 GRAMAS	TB.	750	R$ 6,730	R$ 5.047,500
114	003.038.175	DIAZEPAN 10 MG.	CP.	37.500	R$ 0,079	R$ 2.962,500
135	003.038.225	FENITOÍNA 100 MG.	CP.	15.000	R$ 0,180	R$ 2.700,000
136	003.038.226	FENOBARBITAL 100 MG.	CP.	22.500	R$ 0,079	R$ 1.777,500
137	003.038.227	FENOBARBITAL 40 MG./ ML.- FRASCO C/ 20 ML.	FR.	75	R$ 2,580	R$ 193,500
156	003.038.256	HALOPERIDOL 1 MG.	CP.	4.500	R$ 0,110	R$ 495,000
157	003.038.257	HALOPERIDOL5 MG.	CP.	30.000	R$ 0,068	R$ 2.040,000
159	003.037.096	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG / ML INJETÁVEL	AMP	225	R$ 5,979	R$ 1.345,275
169	003.038.269	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG.	CP.	3.750	R$ 0,206	R$ 772,500
187	003.038.289	LEVOMEPROMAZINA 100 MG.	CP.	30.000	R$ 0,660	R$ 19.800,000
188	003.038.288	LEVOMEPROMAZINA 25 MG.	CP.	22.500	R$ 0,299	R$ 6.727,500
189	003.000.183	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS 20 ML	FR	150	R$ 7,860	R$ 1.179,000
217	003.038.335	MORFINA, SULFATO 30 MG.	CP.	3.750	R$ 0,990	R$ 3.712,500
235	003.038.359	ONDANSETRONA 8 MG.	CP.	2.250	R$ 1,580	R$ 3.555,000
255	003.038.396	PREDNISOLONA, ACETATO 10 MG. - FR. 5 ML.	FR.	150	R$ 8,499	R$ 1.274,850
269	003.038.416	RISPERIDONA 1 MG.	CP.	37.500	R$ 0,099	R$ 3.712,500
270	003.038.417	RISPERIDONA 2 MG.	CP.	37.500	R$ 0,104	R$ 3.900,000

316	003.038.468	TRAMADOL 100 MG./ML. GOTAS	FR	150	R$ 7,999	R$ 1.199,850
TOTAL						R$ 85.905,450

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
OGARI DE CASTRO PACHECO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 5
Denominação: **EMPRESA DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Endereço: Rodovia BR 480 nº 180 – Bairro Centro – CEP 99.740-000 – Barão de Cotegipe – RS – (0XX54) 3523-2600
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Representante Legal: Odair Jose Balestrin
CPF: 811.773.489-34
Valor Total R$ 65.516,25 (sessenta e cinco e mil quinhentos e dezesseis reais e vinte cinco centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	003.038.027	AMIODARONA 200 MG.	CP.	22.500,	R$ 0,285	R$ 6.412,500
29	003.038.044	AZITROMICINA 500 MG.	CP.	11.250,	R$ 0,480	R$ 5.400,000
40	003.038.065	BROMAZEPAN 3 MG.	CP.	60.000,	R$ 0,100	R$ 6.000,000
52	003.038.081	CAPTOPRIL 25 MG.	CP.	22.500,	R$ 0,013	R$ 292,500
73	003.038.117	CINARIZINA75 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,100	R$ 1.500,000
163	003.038.263	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% - FRASCO C/ 150 ML.	FR.	750,	R$ 2,619	R$ 1.964,250
166	003.038.264	HIOSCINA 10 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,399	R$ 5.985,000
167	003.038.265	HIOSCINA 10 MG. + DIPIRONA 250 MG.	CP.	37.500,	R$ 0,379	R$ 14.212,500
168	003.038.267	IBUPROFENO 50 MG./ML. - FR. 30 ML.	FR.	1.500,	R$ 1,059	R$ 1.588,500
221	003.038.343	NIFEDIPINA 20 MG.	CP.	22.500,	R$ 0,055	R$ 1.237,500
236	003.038.360	ORLISTATE 120 MG.	UN	7.500,	R$ 1,669	R$ 12.517,500
266	003.038.410	RANITIDINA 150 MG.	CP.	60.000,	R$ 0,090	R$ 5.400,000
278	003.037.052	SALBUTAMOL MICRONIZADO 100 MCG/DOSE - FRASCO SPRAY C/ 200 DOSES	FR	450,	R$ 6,680	R$ 3.006,000
TOTAL						R$ 65.516,250

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de

Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ODAIR JOSE BALESTRIN
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 6
Denominação: **EMPRESA DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
Endereço: Rua São Paulo nº 31 – Bairro Vila Belmiro – CEP 11.075-330 – Santos – SP – (0XX13) 3228-8700
CNPJ: 04.027.894/0001-64
Representante Legal: José Eduardo Gomes da Silva
CPF: 065.898.418-70
Valor Total R$ 281.241,61 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	003.038.048	BAMIFILINA 600 MG.	CP	4.500	R$ 1,820	R$ 8.190,000
33	003.000.335	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 100MCG. + FORMOTEROL, FUMARATO 6MCG. 120 DOSES	FR.	75	R$ 105,710	R$ 7.928,250
41	003.000.207	BROMAZEPAN 1MG + SULPIRIDA 25MG	CP	4.500	R$ 1,110	R$ 4.995,000
81	003.038.125	CLOBAZAM 20 MG.	CP.	3.000	R$ 0,560	R$ 1.680,000
98	003.038.153	DABIGATRANA, ETEXILATO 110 MG.	CP.	2.250	R$ 3,490	R$ 7.852,500
99	003.038.154	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG.	CP.	1.500	R$ 3,490	R$ 5.235,000
100	003.038.155	DABIGATRANA, ETEXILATO 75 MG.	CP.	750	R$ 3,490	R$ 2.617,500
126	003.038.202	DULOXETINA 30 MG	CP	22.500	R$ 1,190	R$ 26.775,000
151	003.038.250	GLICAZIDA 30 MG. LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP.	22.500	R$ 0,180	R$ 4.050,000
153	003.000.349	GLICOPIRRONIO BROMETO 50 MCG	FR	38	R$ 157,630	R$ 5.989,940
155	003.038.251	GLICOSAMINA, SULF. 1,5GR.+CONDROITINA1,2GR. PÓ SOL. ORAL CX. C/15 ENV.	CX.	9.000	R$ 3,490	R$ 31.410,000
174	003.038.276	INSULINA GLARGINA 3,6378 MG. - FRASCO C/ 10 ML.	FR.	150	R$ 195,140	R$ 29.271,000
175	003.038.277	INSULINA GLARGINA 3,6378 MG. - REFIL C/ 3 ML.	REFIL	300	R$ 40,000	R$ 12.000,000
176	003.033.044	INSULINA GLULISINA 100UI/ML REFIL 3ML PARA CANETA	REFIL	38	R$ 24,340	R$ 924,920
179	003.038.280	INSULINA NPH R 100 UI MISTA ALTAMENTE PURIFICADA	FR.	600	R$ 18,900	R$ 11.340,000
180	003.037.513	INSULINA REGULAR MISTA FRASCO C/ 10ML	FRAM	150	R$ 18,900	R$ 2.835,000
190	003.038.293	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG.	CP.	37.500	R$ 0,052	R$ 1.950,000
191	003.038.291	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG.	CP	30.000	R$ 0,054	R$ 1.620,000
192	003.038.292	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG.	CP.	30.000	R$ 0,054	R$ 1.620,000
193	012.123.598	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	CP	30.000	R$ 0,095	R$ 2.850,000
201	003.038.983	MANIDIPINO, DICLORIDRATO 10MG	CP	2.250	R$ 3,550	R$ 7.987,500
204	003.038.317	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG.	CP	7.500	R$ 0,950	R$ 7.125,000
206	003.038.318	METILFENIDATO, CLORIDRATO 20 MG. LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP	1.125	R$ 6,490	R$ 7.301,250
207	003.038.320	METILFENIDATO, CLORIDRATO 30 MG. LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP	750	R$ 6,810	R$ 5.107,500
231	003.038.355	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG.	CP	7.500	R$ 0,288	R$ 2.160,000
237	003.038.361	OXCARBAZEPINA 300 MG. -	CP	4.500	R$ 0,460	R$ 2.070,000
242	003.038.371	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG.	CP	37.500	R$ 0,210	R$ 7.875,000

245	003.038.373	PERICIAZINA 1% - FR. 20 ML.	FR.	75	R$ 7,400	R$ 555,000
246	003.038.374	PERICIAZINA 4% - FR. 20 ML.	FR.	225	R$ 14,330	R$ 3.224,250
261	003.038.400	PROPAFENONA 300 MG.	CP	15.000	R$ 0,390	R$ 5.850,000
262	003.000.097	PROPATILNITRATO 10MG	UN	37.500	R$ 0,350	R$ 13.125,000
294	003.038.435	SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO DE CÉRIO 1 + 0.4 % CREME 400 GR.	CP.	23	R$ 159,000	R$ 3.657,000
298	003.030.003	SULPIRIDA 0,02G/ML	FR	75	R$ 10,690	R$ 801,750
306	003.038.457	TIOCTICO, ÁCIDO 600 MG. CX. 30 CP.	CP.	4.500	R$ 3,760	R$ 16.920,000
312	003.038.461	TOBRAMICINA 3 MG./ 5 ML. SOL. OFTÁLMICA	FR.	225	R$ 3,770	R$ 848,250
319	003.038.470	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG.	CP	7.500	R$ 0,440	R$ 3.300,000
327	003.038.483	VIDAGLIPTINA 50 MG. -	CP	7.500	R$ 2,960	R$ 22.200,000
TOTAL						R$ 281.241,610

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 7
Denominação: **EMPRESA EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
Endereço: Rua Vereador Manoel Brigido Costa nº 448 – Bairro Humaita – CEP 88.704-320 – Tubarão – SC – (0XX48) 3626-2669
CNPJ: 26.291.613/0001-19
Representante Legal: Deise Elisa Cenci Peters
CPF: 810.497.090-44
Valor Total R$ 34.940,00 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta reais)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
152	003.033.039	GLICAZIDA 60MG LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP	22.500	R$ 0,250	R$ 5.625,000
170	003.038.271	INDAPAMIDA 1,5 MG. LIBERAÇÃO SUSTENTADA	CP	4.500	R$ 0,140	R$ 630,000
321	003.030.009	TRIMETAZIDINA 35MG.MR	CP	15.000	R$ 1,240	R$ 18.600,000
482	003.038.250	GLICAZIDA 30 MG. LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP.	7.500	R$ 0,240	R$ 1.800,000
483	003.033.039	GLICAZIDA 60MG LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP	7.500	R$ 0,250	R$ 1.875,000
501	003.038.271	INDAPAMIDA 1,5 MG. LIBERAÇÃO SUSTENTADA	CP	1.500	R$ 0,140	R$ 210,000
652	003.030.009	TRIMETAZIDINA 35MG.MR	CP	5.000	R$ 1,240	R$ 6.200,000
TOTAL						R$ 34.940,000

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
DEISE ELISA CENCI PETERS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 8
Denominação: **EMPRESA FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Endereço: Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado nº 1.218 – Bairro Vila Santa Therezinha de Menino Jesus – CEP 18.606-710 – Botucatu – SP – (0XX14) 3814-0512
CNPJ: 14.271.474/0001-82
Representante Legal: Hamilton Monari
CPF: 057.148.978-89
Valor Total R$ 373.142,63 (trezentos e setenta e três mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	4633 Código	FRAGNARI DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	003.038.009	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG./ML. SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML. Marca: NATULAB	FR.	150	1,11	166,50
9	003.038.013	ÁCIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO 500 MG. Marca: BIOLAB	CP.	3750	0,499	1.871,25
15	003.038.022	AMANTADINA 100 MG. Marca: EUROFARMA	CP	4500	0,43	1.935,00
39	003.038.061	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 0.4 + 140 MG./ ML. Marca: ALCON	FR.	225	10,85	2.441,25
46	003.038.074	BUDESONIDA 32 MCG. SPRAY NASAL - FR. C/ 120 DOSES Marca: ACHE	FR.	750	14,50	10.875,00
47	003.038.075	BUDESONIDA 64 MCG. SPRAY NASAL - FR. C/ 120 DOSES Marca: EUROFARMA	FR.	450	21,00	9.450,00
48	003.038.076	BUDESONIDA 50 MCG. SPRAY NASAL - FRASCOS COM 60 DOSES Marca: EUROFARMA	FR.	450	19,00	8.550,00
68	003.038.108	CETOTIFENO 1 MG./ 5 ML. XAROPE FR. C/ 120 ML. Marca: PRATI	FR.	150	2,999	449,85
69	003.000.213	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + PIRODIXINA 100MG + TIAMINA 100MG AMP 3ML Marca: MERCK	AMP	750	3,359	2.519,25
70	003.000.092	CILOSTAZOL 100MG Marca: EUROFARMA	UN	37500	0,459	17.212,50
79	003.038.123	CLARITROMICINA 500 MG. Marca: MEDLEY	CP.	2250	2,90	6.525,00
92	003.000.215	CLORPROPAMIDA 250MG Marca: WYETH	CP	750	0,459	344,25
95	003.033.052	COLECALCIFEROL 7000UI Marca: EUROFARMA		225	2,24	504,00
97	003.038.151	CROMOGLICATO DISSÓDICO 40 MG. COLÍRIO FRASCO C/ 5 ML. Marca: ALLERGAN	FR.	225	12,10	2.722,50
101	003.000.204	DAPAGLIFLOZINA 10MG Marca: ASTRAZENECA	CX	2250	4,46	10.035,00
102	003.000.346	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 5/1000 MG Marca: ASTRAZENECA	CP	1125	2,779	3.126,375
103	003.038.156	DESLORATADINA 05 MG./ML. - SOLUÇÃO ORAL Marca: MEDLEY	FR.	375	7,40	2.775,00
104	003.000.122	DEXAMETASONA 1,21 MG + NEOMICINA 3,5MG/ML + POLIMIXINA B - SOL OCULAR Marca: GEOLAB	FR.	75	6,28	471,00
109	003.038.166	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG./ML. FRASCO C/ 120 ML. Marca: SOBRAL	FR.	75	1,372	102,90
113	003.038.174	DIACEREÍNA 50 MG. Marca: TRB	CP.	1500	3,579	5.368,50
133	003.038.221	ETINILESTRADIOL 0,03MG. + LEVONORGESTREL 0,15 MG. CARTELA C/ 21 CP. Marca: MABRA	CART	3750	0,52	1.950,00
143	003.038.239	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG. PÓ INALATÓRIO FRASCO C/ 60 DOSES + INALADOR Marca: BIOSINTETICA	FR.	38	97,00	3.686,00
144	003.038.236	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MG./ DOSE - FR. 120 DOSES Marca: GSK	FR.	150	42,68	6.402,00
148	003.033.038	GATIFLOXACINO 3MG./ML. + PREDNISOLONA 10 MG./ML SOL. OFT. - FRASCO C/ 5 ML Marca: ALLERGAN	CP.	38	53,00	2.014,00

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

154	003.038.252	GLICOSAMINA 500 MG. + CONDROITINA, SULFATO 400MG. Marca: EUROFARMA	CP	15000	1,73	25.950,00
158	003.037.144	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 30 ML Marca: CRISTALIA	FR	75	2,93	219,75
162	003.000.223	HIALURONATO DE SÓDIO 2MG/ML SOL OFT FRASCO 10ML Marca: GENSON	FR.	15	79,17	1.187,55
171	003.038.275	INSULINA ASPART 100 UI - FLEX PENN Marca: NOVONORDISK	FP	225	35,99	8.097,75
172	003.000.224	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML SOL INJ ML Marca: NOVONORDISK	FP	38	126,00	4.788,00
173	003.033.042	INSULINA DETEMIR 100U/ML Marca: NOVONORDISK	FP	75	72,90	5.467,50
177	003.000.181	INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE 100 UI/ML. REFIL 3ML Marca: LILLY	UN	375	39,11	14.666,25
178	003.000.182	INSULINA LISPRO DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE 100 UI/ML.FR 10ML Marca: LILLY	FRAM	150	97,95	14.692,50
182	003.038.283	LACTULOSE EM SOL. AQUOSA 667 GM/ML. - FR. C/ 120 ML. Marca: NUTRIEX	FR.	1500	4,90	7.350,00
194	003.000.124	LEVOTIROXINA 88MCG Marca: MERCK	CX	1125	0,199	223,875
195	003.000.184	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 30 MG Marca: SHIRE	CP	1125	10,789	12.137,625
196	003.000.226	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 70MG Marca: SHIRE	CP	450	13,06	5.877,00
205	003.038.319	METILFENIDATO, CLORIDRATO 18 MG. Marca: JANSEN	CP	450	6,30	2.835,00
212	003.038.329	MOMETASONA 0,005 MG./GR. SPRAY NASAL - FR. C/ 60 DOSES Marca: SCHERING	FR.	225	44,60	10.035,00
218	003.000.227	MOXIFLOXACINO + FOSF. DEXAMETASONA 5/1MG SOL. OFT 5ML Marca: NOVARTIS	FR	75	29,70	2.227,50
223	003.038.346	NIMODIPINA 30 MG. Marca: VITAMEDIC	CP.	7500	0,18	1.350,00
227	003.038.989	NOOTROPIL 800MG Marca: BIOSINTETICA	CP	750	0,90	675,00
233	003.038.357	OLOPATADINA, CLORIDRATO 2 MG./ ML. SOL. OFT. Marca: NOVARTIS	UN	113	46,50	5.254,50
234	003.038.358	OMEPRAZOL 20 MG. Marca: HIPOLABOR	CP.	225000	0,059	13.275,00
238	003.038.363	OXCARBAZEPINA 60 MG./ ML. FRASCO C/ 100 ML. Marca: UNIAO QUIMICA	FR.	75	22,60	1.695,00
249	003.038.378	PIPERIDOLATO 100 MG. + HESPERIDINA 50 MG. + .ÁC. ASCÓRBICO Marca: SANOFI	CP.	2250	0,54	1.215,00
251	003.038.384	POLICRESULENO 0,1 GR. + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 0,01 GR. - TUDO C/ 30 GR. Marca: MEDLEY	TB.	225	19,47	4.380,75
253	003.037.987	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS Marca: BIONATUS	CP	60000	0,08	4.800,00
276	003.038.420	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 1 GR. PEDIÁTRICO Marca: CIFARMA	ENV.	3750	0,43	1.612,50
277	003.038.421	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200 GR. ADULTO Marca: CIFARMA	CP.	3750	0,84	3.150,00
280	003.000.192	SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA, PROPIONATO 50MCG/ DOSE - COM 60DS Marca: GSK	CP	38	89,40	3.397,20
282	003.038.426	SAXAGLOPTINA 5 MG. Marca: ASTRAZENECA	CP	2100	3,53	7.413,00
291	003.000.234	SOLIFENACINA, SUCCINATO 5MG Marca: ASTELLAS		675	4,23	2.855,25
292	003.000.235	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10MG Marca: ASTELLAS	CP	225	5,61	1.262,25
299	003.038.441	SULPIRIDA 50 MG. Marca: SANOFI	CP.	750	0,55	412,50
322	003.030.010	VALPROATO SODICO 199,8 MG + AC. VALPROICO 87 MG (AC. VALPROICO 300 MG) Marca: TORRENT	CP	1125	0,89	1.001,25
325	003.038.480	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG. - CX. C/ 30 CP. Marca: EUROFARMA	CP.	15000	1,53	22.950,00
329	003.030.012	RIVAROXABANA 10 MG Marca: BAYER	CP	2100	7,53	15.813,00

330	003.030.013	RIVAROXABANA 15 MG Marca: BAYER	CP	4200	7,64	32.088,00
331	003.030.014	RIVAROXABANA 20 MG Marca: BAYER	CP	4200	7,45	31.290,00
Total do Proponente						373.142,63

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais

nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EMPRESA FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
HAMILTON MONARI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 9
Denominação: **EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Endereço: Rua Rubens Derks nº 105 – Bairro Industrial – CEP 99.706-300 – Erechim – RS – (0XX54) 3522-4273
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Representante Legal: Jhonatan Boni
CPF: 016.789.820-59
Valor Total R$ 66.022,50 (sessenta e seis e mil e vinte dois reais e cinqüenta centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	003.038.001	ACEBROFILINA 50 MG./5 ML - FRASCO C/ 120 ML.	FR.	1.125,	R$ 3,900	R$ 4.387,500
3	003.038.004	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI + CALCIFEROL 10.000 UI/ ML. - FR. 10 ML.	FR.	375,	R$ 4,300	R$ 1.612,500
27	003.000.118	ATORVASTATINA 20MG	UN	3.750,	R$ 0,248	R$ 930,000
35	003.038.055	BETAMETASONA 0,25MG.+MAL. DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG FR.C/120 ML.	FR.	450,	R$ 3,260	R$ 1.467,000
84	003.038.128	CLONAZEPAN 2,5MG. /ML. - FR. 20 ML.	FR.	375,	R$ 1,850	R$ 693,750
93	003.038.143	CODEÍNA FOSFATO 30 MG. + PARACETAMOL 500 MG.	CP.	30.000,	R$ 0,269	R$ 8.070,000
118	003.038.181	DIGOXINA 0,25 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,046	R$ 345,000
120	003.038.184	DIMENIDRATO 25 MG. + PIRIDOXINA 5 MG./ML. - FR. C/ 20 ML.	FR.	75,	R$ 1,990	R$ 149,250
122	003.038.186	DIMETICONA GOTAS - FRASCO C/ 10ML.	FR.	2.250,	R$ 0,700	R$ 1.575,000
128	003.038.204	ENALAPRIL MALEATO 10 MG.	CP.	75.000,	R$ 0,029	R$ 2.175,000
134	003.033.036	EZETIMIBA 10MG	CP	4.500,	R$ 0,500	R$ 2.250,000
208	003.038.325	METRONIDAZOL 250 MG.	CP.	1.500,	R$ 0,100	R$ 150,000
214	003.033.110	MONTELUCASTE SÓDICO 4 MG.	CP	7.500,	R$ 0,450	R$ 3.375,000
216	003.000.148	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG	UN	7.500,	R$ 0,450	R$ 3.375,000
232	003.033.048	OLANZAPINA 10MG	CX	450,	R$ 0,500	R$ 225,000
240	003.038.367	PANTOPRAZOL 40 MG.	CP.	1.500,	R$ 0,180	R$ 270,000
259	003.038.398	PREGABALINA 150 MG. -	CP	7.500,	R$ 1,450	R$ 10.875,000
264	003.038.405	QUETIAPINA 100 MG. -	CP	750,	R$ 0,550	R$ 412,500
279	003.000.191	SALBUTEMOL, SULFATO XAROPE - FRASCOS COM 120ML		150,	R$ 1,050	R$ 157,500
284	003.038.428	SERTRALINA 50 MG.	CP.	112.500,	R$ 0,090	R$ 10.125,000
293	003.038.999	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/GRAMA CREME DERMATOLOGICO 50GR	TB	600,	R$ 3,850	R$ 2.310,000
296	003.038.437	SULFAMETOXAZOL 400 MG. + TRIMETOPRIMA 80 MG.	CP.	3.750,	R$ 0,080	R$ 300,000
300	003.038.447	TAMSULOSINA 0,4 MG. -	CP	11.250,	R$ 0,950	R$ 10.687,500
326	003.038.481	VERAPAMIL 80 MG.	CP.	1.500,	R$ 0,070	R$ 105,000
TOTAL						R$ 66.022,500

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das

obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata

rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**
c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
JHONATAN BONI
DETENTORA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 10
Denominação: **EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
Endereço: Avenida Wilson Bego nº 745 – Bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres – CEP 14.406-091 – Franca – SP – (0XX16) 3721-1102
CNPJ: 49.228.695/0001-52
Representante Legal: Luiz Carlos de Assis Cunha
CPF: 233.147.978-53
Valor Total R$ 11.008,50 (onze mil e oito reais e cinqüenta centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	003.033.024	BENFOTIAMINA 150MG	CP	450,	R$ 1,630	R$ 733,500
61	003.038.094	CARVEDILOL 3,125 MG.	CP	15.000,	R$ 0,090	R$ 1.350,000
82	003.038.126	CLOBETASOL, PROPIONATO - TB. C/ 30 GR.	TB	375,	R$ 3,000	R$ 1.125,000
110	003.038.170	DEXAMETASONA, ACETATO 4 MG. (I) + CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG.+CLORIDRATO DE PERIDOXINA 100 MG. + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG +CLORIDRATO DE PROCAÍNA 50MG.(II) (1 AMPOLA I 1 ML.+ 1 AMPOLA II 2ML)	AMP	750,	R$ 7,200	R$ 5.400,000
213	012.123.601	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	UN	30.000,	R$ 0,080	R$ 2.400,000
TOTAL						R$ 11.008,500

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**
c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 11
Denominação: **EMPRESA MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.**
Endereço: Avenida Brasil nº 349 – Bairro Centro – CEP 15.895-000 – Cedral – SP – (0XX17) 3266-2524
CNPJ: 06.282.624/0001-25
Representante Legal: Luciano Ataide de Souza
CPF: 405.834.448-22
Valor Total R$ 66.944,25 (sessenta e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	003.038.039	ATENOLOL 100 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,030	R$ 450,000
53	003.038.082	CARBAMAZEPINA 100 MG. / 5 ML. FR. C/ 100 ML.	FR.	375,	R$ 7,830	R$ 2.936,250
107	003.038.165	DEXAMETASONA 0,1% CREME	TB.	750,	R$ 0,210	R$ 157,500
215	003.038.333	MONTELUCASTE SÓDICO 5 MG. -	CP	7.500,	R$ 0,130	R$ 975,000
357	003.038.039	ATENOLOL 100 MG.	CP.	5.000,	R$ 0,030	R$ 150,000
358	003.000.118	ATORVASTATINA 20MG	UN	1.250,	R$ 0,610	R$ 762,500
370	003.038.061	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 0.4 + 140 MG./ ML.	FR.	75,	R$ 12,820	R$ 961,500
381	003.000.210	CANAGLIFOZINA 100MG	CP	250,	R$ 5,290	R$ 1.322,500
384	003.038.082	CARBAMAZEPINA 100 MG. / 5 ML. FR. C/ 100 ML.	FR.	125,	R$ 7,830	R$ 978,750
434	003.038.156	DESLORATADINA 05 MG./ML. - SOLUÇÃO ORAL	FR.	125,	R$ 12,280	R$ 1.535,000
435	003.000.122	DEXAMETASONA 1,21 MG + NEOMICINA 3,5MG/ML + POLIMIXINA B - SOL OCULAR	FR.	25,	R$ 8,070	R$ 201,750
438	003.038.165	DEXAMETASONA 0,1% CREME	TB.	250,	R$ 0,210	R$ 52,500
445	003.038.175	DIAZEPAN 10 MG.	CP.	12.500,	R$ 0,080	R$ 1.000,000
456	003.038.193	DIVALPROATO SÓDICO 500 MG	CP	1.500,	R$ 3,340	R$ 5.010,000
461	003.038.211	ESCITALOPRAN 15 MG	CP	2.500,	R$ 3,430	R$ 8.575,000
469	003.038.230	FINASTERIDA 5 MG	CP	2.500,	R$ 0,410	R$ 1.025,000
521	003.038.293	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG.	CP.	12.500,	R$ 0,140	R$ 1.750,000
522	003.038.291	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG.	CP	10.000,	R$ 0,150	R$ 1.500,000
523	003.038.292	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG.	CP.	10.000,	R$ 0,170	R$ 1.700,000
524	012.123.598	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	CP	10.000,	R$ 0,180	R$ 1.800,000
525	003.000.124	LEVOTIROXINA 88MCG	CX	375,	R$ 0,220	R$ 82,500
531	003.000.185	LOSARTAN POTÁSSICO 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. - CAIXA COM 30 CP	CP	2.500,	R$ 0,480	R$ 1.200,000
546	003.038.333	MONTELUCASTE SÓDICO 5 MG. -	CP	2.500,	R$ 0,130	R$ 325,000
547	003.000.148	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG	UN	2.500,	R$ 0,960	R$ 2.400,000
557	003.038.988	NITRENDIPINO 10MG	CP	1.500,	R$ 0,620	R$ 930,000
585	003.038.388	POLIVITAMÍNICO GOTAS - FRASCO C/ 30 ML.	FR.	50,	R$ 16,170	R$ 808,500
593	003.000.097	PROPATILNITRATO 10MG	UN	12.500,	R$ 0,460	R$ 5.750,000
595	003.038.405	QUETIAPINA 100 MG. -	CP	250,	R$ 1,540	R$ 385,000
635	003.038.452	TIAMINA, MONONITRATO 100 MG. + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG. +	CP.	750,	R$ 2,060	R$ 1.545,000

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

		CIANOCOBALAMINA 5000 MCG.				
655	003.038.477	VARFARINA SÓDICA 5 MG.	CP.	3.750,	R$ 0,160	R$ 600,000
656	003.038.480	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG. - CX. C/ 30 CP.	CP.	5.000,	R$ 2,180	R$ 10.900,000
658	003.038.483	VIDAGLIPTINA 50 MG. -	CP	2.500,	R$ 3,670	R$ 9.175,000
TOTAL						R$ 66.944,250

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais

nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EMPRESA MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
LUCIANO ATAIDE DE SOUZA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 12
Denominação: **EMPRESA NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Endereço: Avenida Egydio Geronymo Munaretto s/nº – Sala 01 – Km. 03 – Bairro Cesar Park – CEP 85.915-175 – Toledo – PR – (0XX45) 2103-7801
CNPJ: 11.034.934/0001-60
Representante Legal: Celso Agustinho Prati
CPF: 336.841.549-20
Valor Total R$ 44.064,38 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.038.002	ACEBROFILINA 25 MG./5 ML - FRASCO C/ 120 ML.	FR.	750	R$ 2,670	R$ 2.002,500
6	003.038.006	ACICLOVIR 50 MG./GR. - TUBO C/ 10 GR.	TB.	750	R$ 2,490	R$ 1.867,500
10	003.038.015	ALBENDAZOL 400 MG.	CP.	3.750	R$ 0,350	R$ 1.312,500
11	003.038.016	ALBENDAZOL 400 MG. SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 10ML.	FR	1.125	R$ 0,947	R$ 1.065,375
23	003.038.030	AMOXILINA 500 MG.	CP.	37.500	R$ 0,140	R$ 5.250,000
30	003.038.045	AZITROMICINA 900 MG. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR.	450	R$ 5,850	R$ 2.632,500
45	003.038.068	BROMOPRIDA 10 MG.	CP.	22.500	R$ 0,149	R$ 3.352,500
56	003.038.087	CARBOCISTEÍNA 20 MG./ ML. XAROPE FR. C/ 100 ML.	FR.	375	R$ 2,330	R$ 873,750
57	003.038.086	CARBOCISTEÍNA 50 MG./ ML. XAROPE FR. C/ 100 ML.	FR.	750	R$ 2,600	R$ 1.950,000
71	003.038.115	CIMETIDINA 200 MG.	CP.	30.000	R$ 0,130	R$ 3.900,000
75	003.038.121	CIPROFLOXACINO 500 MG.	CP.	22.500	R$ 0,169	R$ 3.802,500
121	003.038.185	DIMETICONA 40 MG.	CP.	22.500	R$ 0,110	R$ 2.475,000
146	003.038.241	GABAPENTINA 300 MG.	CP.	11.250	R$ 0,370	R$ 4.162,500
147	003.038.242	GABAPENTINA 400 MG.	CP.	7.500	R$ 0,390	R$ 2.925,000
198	003.038.303	LORATADINA 5MG./ 5ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	1.500	R$ 1,990	R$ 2.985,000
209	003.038.326	METRONIDAZOL 500 MG./ 5 GR. CRÈME VAGINAL	TB.	150	R$ 3,810	R$ 571,500
219	003.038.337	NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA	TB.	2.250	R$ 0,940	R$ 2.115,000
224	003.038.347	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL	FR.	375	R$ 2,190	R$ 821,250
TOTAL						R$ 44.064,375

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**
c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CELSO AGUSTINHO PRATI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 13
Denominação: **EMPRESA R.A.P. – APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Endereço: Rua Rodrigues Cezar nº 174 – Bairro Vila dos Lavradores – CEP 18.609-082 – Botucatu – SP – (0XX14) 3811-8800
CNPJ: 06.968.107/0001-04
Representante Legal: Andréia Cristina Moreto Pinceli
CPF: 170.505.588-50
Valor Total R$ 271.758,87 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	003.033.016	ACICLOVIR 0,03 GR/GR - TUCO C/ 4,5GR	TB	15	R$ 39,000	R$ 585,000
12	003.033.088	ALOGLIPTINA 12,5	CP	2.250	R$ 2,600	R$ 5.850,000
25	003.033.022	ASPARTATO DE ORNITINA 3MG	ENV.	750	R$ 9,130	R$ 6.847,500
31	003.038.046	BACLOFENO 10 MG.	CP.	7.500	R$ 0,100	R$ 750,000
38	003.000.145	BISOPROLOL 5MG	UN	3.750	R$ 1,300	R$ 4.875,000
43	003.038.072	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,1 MG. FR. C/ 20 ML.	FR.	375	R$ 2,749	R$ 1.030,875
50	003.000.210	CANAGLIFOZINA 100MG	CP	750	R$ 5,160	R$ 3.870,000
51	003.000.211	CANAGLIFOZINA 300MG	CP	750	R$ 6,600	R$ 4.950,000
55	003.000.155	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	UN	750	R$ 0,900	R$ 675,000
63	003.038.097	CEFACLOR 250 MG. / 5 ML. FR. C/ 100 ML.	FR.	75	R$ 80,000	R$ 6.000,000
64	003.038.099	CEFALEXINA 2,5 % SUSPENSÃO ORAL FR. C/ 60 ML.	FR.	150	R$ 5,479	R$ 821,850
80	003.038.124	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG.	CP.	3.600	R$ 0,900	R$ 3.240,000
96	003.038.146	COLECALCIFEROL SOL. ORAL FR. 10 ML.	FR.	150	R$ 9,000	R$ 1.350,000
105	003.038.172	DEXAMETASONA + SULFATO NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - POMADA OFTÁLMICA, TUBO C/ 3,5 GRAMAS.	TB.	75	R$ 27,500	R$ 2.062,500
106	003.038.163	DEXAMETASONA 0,00005 GR.+ HIPROMELOSE 0,005 GR. COLIRIO FR. C/5 ML.	FR.	150	R$ 7,400	R$ 1.110,000
108	003.033.032	DEXAMETASONA 4MG	CP	750	R$ 0,170	R$ 127,500
115	003.038.178	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 1,00 G./ 100GR. - EMULGEL TB. C/ 60 GR.	TB.	1.500	R$ 2,860	R$ 4.290,000
117	003.033.031	DIENOGESTE 2MG	CP	750	R$ 2,600	R$ 1.950,000
124	003.038.192	DIVALPROATO SÓDICO 250 MG	CP	4.500	R$ 0,430	R$ 1.935,000
130	003.038.211	ESCITALOPRAN 15 MG	CP	7.500	R$ 1,100	R$ 8.250,000
141	003.000.219	FLUVOXAMINA, MALEATO 100MG	CP	225	R$ 3,850	R$ 866,250
142	003.000.220	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG. PÓ INALATÓRIO FRASCO C/ 60 DOSES + INALADOR	FR.	75	R$ 110,000	R$ 8.250,000
149	003.038.245	GENTAMICINA, SULF.3MG.+FOSF.DISSÓD. BETAMETASONA 1MG.FR.10ML	FR.	225	R$ 20,550	R$ 4.623,750
160	003.000.221	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400MG		2.250	R$ 2,300	R$ 5.175,000
161	003.000.222	HIALURONATO DE SÓDIO 1MG/ML SOL OFT FRASCO 10ML	FR.	38	R$ 60,380	R$ 2.294,440
164	003.038.262	HIDROXIZINA - FR. 120 ML.	FR.	375	R$ 7,799	R$ 2.924,625

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

165	003.038.261	HIDROXIZINA 25 MG.	CP	4.500	R$ 0,230	R$ 1.035,000
183	003.000.332	LANSOPRAZOL 30 MG		750	R$ 0,350	R$ 262,500
197	003.038.301	LORATADINA 1 MG. + PSEUDOEFEDRINA 12 MG. /ML. - FRASCO C/ 60 ML.	FR.	375	R$ 7,500	R$ 2.812,500
200	003.000.185	LOSARTAN POTÁSSICO 50 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG. - CAIXA COM 30 CP	CP	7.500	R$ 0,250	R$ 1.875,000
202	003.038.312	MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG.	CP	4.500	R$ 0,400	R$ 1.800,000
210	003.038.328	MIRTAZAPINA 30 MG.	CP.	3.750	R$ 1,980	R$ 7.425,000
211	003.038.987	MIRTAZAPINA 45MG	CP	1.500	R$ 1,870	R$ 2.805,000
220	003.000.229	NEPAFENAC 1MG/ML FRASCO 5ML	FR.	75	R$ 54,500	R$ 4.087,500
226	003.038.988	NITRENDIPINO 10MG	CP	4.500	R$ 0,510	R$ 2.295,000
228	003.038.352	NORETISTERONA 0,5 MG.+ ESTRADIOL 1 MG.	CP	750	R$ 0,900	R$ 675,000
230	003.038.354	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG.	CP.	3.750	R$ 0,900	R$ 3.375,000
244	003.000.239	PEPTIDEOS DE COLAGENO SACHE C/ 330GR SABOR LARANJA	ENV.	1.125	R$ 5,500	R$ 6.187,500
247	003.038.992	PINAVERIO 100MG, BROMETO	CP	15.000	R$ 0,750	R$ 11.250,000
248	003.038.376	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG.	CP.	2.250	R$ 1,200	R$ 2.700,000
250	003.038.379	PIRENOXINA SÓDICA 0,85 MG. - FR. C/ 15 ML.	FR.	150	R$ 25,700	R$ 3.855,000
254	003.038.388	POLIVITAMÍNICO GOTAS - FRASCO C/ 30 ML.	FR.	150	R$ 5,199	R$ 779,850
265	003.038.407	RAMIPRIL 2,5 MG. -	CP	2.250	R$ 1,800	R$ 4.050,000
268	003.033.051	RISEDRONATO 150	CX	38	R$ 161,000	R$ 6.118,000
271	003.038.413	RIVASTIGMINA 1,5 MG	CP	1.125	R$ 3,190	R$ 3.588,750
272	003.038.414	RIVASTIGMINA 3 MG.	CP	1.125	R$ 3,720	R$ 4.185,000
273	003.038.415	RIVASTIGMINA 4,5 MG	CP	1.125	R$ 5,049	R$ 5.680,125
274	003.033.111	ROFLUMILASTE 5MG	CP	375	R$ 6,800	R$ 2.550,000
281	003.038.425	SALMETEROL 50 MCG. + FLUTICASONA, PROPIONATO 250 MCG./ DOSE C/ 60 DS.	FR.	38	R$ 112,799	R$ 4.286,362
285	003.038.429	SIBUTRAMINA, CLORIDRATO 15 MG.	CP	3.750	R$ 0,850	R$ 3.187,500
287	003.038.433	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100 MG.	CP	4.200	R$ 6,400	R$ 26.880,000
288	003.038.998	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50MG	CP	4.200	R$ 3,500	R$ 14.700,000
289	003.000.232	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG		420	R$ 3,400	R$ 1.428,000
290	003.000.233	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG	CP	2.100	R$ 3,200	R$ 6.720,000
297	003.038.439	SULFATO FERROSO 100 MG.	CP.	22.500	R$ 0,040	R$ 900,000
301	003.000.236	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		750	R$ 4,100	R$ 3.075,000
304	003.038.452	TIAMINA, MONONITRATO 100 MG. + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG. + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG.	CP.	2.250	R$ 1,669	R$ 3.755,250
307	003.038.458	TIORIDAZINA 25 MG.	CP.	2.250	R$ 0,350	R$ 787,500
309	003.038.460	TIOTRÓPIO 2,5 MCG. - FR. C/ 60 DOSES	FR.	23	R$ 255,989	R$ 5.887,747
311	003.038.462	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3+1 MG./ GR. SOL. OFT.	FR.	225	R$ 25,460	R$ 5.728,500
313	003.000.194	TOFRANIL PALMOATO 75MG	CP	675	R$ 1,940	R$ 1.309,500
320	003.038.471	TRIAMCINOLONA, ACETONIDO 1 MG. - TUBO C/ 10 GRAMAS ORABASE	TB.	150	R$ 3,400	R$ 510,000
323	003.000.196	VALSARTANA 160MG	CP	4.500	R$ 0,460	R$ 2.070,000

328	003.038.485	ZIPRASIDONA 80 MG.	CP	1.125	R$ 23,500	R$ 26.437,500
TOTAL						R$ 271.758,874

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.6 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;
c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EMPRESA R.A.P. – APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ANDRÉIA CRISTINA MORETO PINCELI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 14
Denominação: **EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Endereço: Rua Senador Flaquer nº 869 – Bairro Vila Euclides – CEP 09.725-443 – São Bernardo dos Campos – SP – (0XX11) 4122-9800
CNPJ: 05.847.630/0001-10
Representante Legal: Pedro Antônio Lapinscki
CPF: 168.237.020-87
Valor Total R$ 116.808,75 (cento e dezesseis mil e oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	003.033.015	ACICLOVIR 200 MG	CP	3.750	R$ 0,245	R$ 918,750
8	003.038.014	ÁCIDO VALPRÓICO/ VALPROATO DE SÓDIO 288 MG./ 5 ML. - XAROPE	FR.	375	R$ 2,400	R$ 900,000
13	003.038.021	ALPRAZOLAN 0,5 MG.	CP.	45.000	R$ 0,108	R$ 4.860,000
14	003.033.020	ALPRAZOLAN 2MG	CP	30.000	R$ 0,150	R$ 4.500,000
20	003.038.028	AMITRIPTILINA CLORIDATO 25 MG.	CP.	37.500	R$ 0,030	R$ 1.125,000
21	003.000.319	ANLODIPINO 5MG	CP	150.000	R$ 0,020	R$ 3.000,000
49	003.038.078	BUPROPIONA 150 MG.	CP.	60.000	R$ 0,368	R$ 22.080,000
59	003.038.089	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG.	CP	15.000	R$ 0,160	R$ 2.400,000
83	003.038.127	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG.	CP.	7.500	R$ 0,620	R$ 4.650,000
88	003.038.136	CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1 MG. + CLORETO DE SÓDIO FR. C/ 30 ML.	FR.	1.500	R$ 0,600	R$ 900,000
127	003.033.034	DULOXETINA 60MG	CP	7.500	R$ 2,160	R$ 16.200,000
132	003.000.109	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	45.000	R$ 0,130	R$ 5.850,000
139	003.038.235	FLUNITRAZEPAN 1 MG.	CP	7.500	R$ 0,300	R$ 2.250,000
186	003.038.287	LEVOFLOXACINO 500 MG.	CP.	11.250	R$ 0,650	R$ 7.312,500
229	003.038.353	NORFLOXACINO 400 MG	CP.	10.500	R$ 0,200	R$ 2.100,000
241	003.038.370	PARACETAMOL 200 MG./ML. FRASCO C/ 15 ML.	FR.	3.750	R$ 0,650	R$ 2.437,500
243	003.038.372	PENTOXIFILINA 400 MG.	CP.	15.000	R$ 0,520	R$ 7.800,000
257	003.000.143	PREDNISONA 20MG	CX	30.000	R$ 0,150	R$ 4.500,000
258	003.038.393	PREDNISONA 5 MG.	CP.	22.500	R$ 0,070	R$ 1.575,000
286	003.038.431	SINVASTATINA 40 MG.	CP.	90.000	R$ 0,100	R$ 9.000,000
314	003.038.466	TOPIRAMATO 100 MG.	CP	15.000	R$ 0,290	R$ 4.350,000
315	003.038.465	TOPIRAMATO 25 MG.	CP	22.500	R$ 0,160	R$ 3.600,000
317	003.038.467	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG.	CP.	45.000	R$ 0,100	R$ 4.500,000
TOTAL						R$ 116.808,750

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018**, e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das

obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata

rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**
c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI
DETENTORA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018
PROCESSO Nº 023/2018

Aos 22 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 15
Denominação: **EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA.**
Endereço: Rua Assad Haddad nº 671 – Bairro Parque das Industrias – CEP 17.519-700 – Marília – SP – (0XX14) 3413-5243
CNPJ: 64.815.897/0001-94
Representante Legal: Doraci Placido
CPF: 523.097.468-00
Valor Total R$ 559.047,74 (quinhentos e cinqüenta e nove mil e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata da Registro de Preços tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
334	003.038.004	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI + CALCIFEROL 10.000 UI/ ML. - FR. 10 ML.	FR.	125,	R$ 5,400	R$ 675,000
338	003.038.009	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG./ML. SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML.	FR.	50,	R$ 1,620	R$ 81,000
340	003.038.013	ÁCIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	CP.	1.250,	R$ 1,940	R$ 2.425,000
343	003.033.088	ALOGLIPTINA 12,5	CP	750,	R$ 2,980	R$ 2.235,000
346	003.038.022	AMANTADINA 100 MG.	CP	1.500,	R$ 0,900	R$ 1.350,000
361	003.038.045	AZITROMICINA 900 MG. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR.	150,	R$ 9,670	R$ 1.450,500
364	003.000.335	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 100MCG. + FORMOTEROL, FUMARATO 6MCG. 120 DOSES	FR.	25,	R$ 146,130	R$ 3.653,250
365	003.033.024	BENFOTIAMINA 150MG	CP	150,	R$ 2,180	R$ 327,000
369	003.000.145	BISOPROLOL 5MG	UN	1.250,	R$ 2,180	R$ 2.725,000
371	003.038.065	BROMAZEPAN 3 MG.	CP.	20.000,	R$ 0,530	R$ 10.600,000
372	003.000.207	BROMAZEPAN 1MG + SULPIRIDA 25MG	CP	1.500,	R$ 1,540	R$ 2.310,000
375	003.038.073	BROMOFENIRAMINA 2 MG. + CLOR. FENILEFRINA 2,5MG./ ML. FR. 20 ML.	FR.	175,	R$ 11,400	R$ 1.995,000
377	003.038.074	BUDESONIDA 32 MCG. SPRAY NASAL - FR. C/ 120 DOSES	FR.	250,	R$ 21,810	R$ 5.452,500
378	003.038.075	BUDESONIDA 64 MCG. SPRAY NASAL - FR. C/ 120 DOSES	FR.	150,	R$ 43,810	R$ 6.571,500
379	003.038.076	BUDESONIDA 50 MCG. SPRAY NASAL - FRASCOS COM 60 DOSES	FR.	150,	R$ 32,030	R$ 4.804,500
382	003.000.211	CANAGLIFOZINA 300MG	CP	250,	R$ 7,040	R$ 1.760,000
386	003.000.155	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	UN	250,	R$ 0,950	R$ 237,500
387	003.038.087	CARBOCISTEÍNA 20 MG./ ML. XAROPE FR. C/ 100 ML.	FR.	125,	R$ 3,510	R$ 438,750
391	003.038.091	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5 MG. /ML. SOL. OCULAR	FR.	125,	R$ 49,740	R$ 6.217,500
400	003.000.213	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + PIRODIXINA 100MG + TIAMINA 100MG AMP 3ML	AMP	250,	R$ 4,770	R$ 1.192,500
405	003.038.119	CIPROFLOXACINO 3,5 MG./ML.	FR.	125,	R$ 14,140	R$ 1.767,500
407	003.038.120	CIPROFLOXACINO, CLORIDATO 3,5MG .+ DEXAMETASONA 1 MG. COLIRIO FR C/ 5 ML.	FR.	75,	R$ 33,120	R$ 2.484,000
408	003.000.214	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 3,5MG + DEX. 1MG POM. OFT. 3,5GR	TB	25,	R$ 36,400	R$ 910,000
411	003.038.124	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG.	CP.	1.200,	R$ 1,566	R$ 1.879,200
412	003.038.125	CLOBAZAM 20 MG.	CP.	1.000,	R$ 1,180	R$ 1.180,000

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

413	003.038.126	CLOBETASOL, PROPIONATO - TB. C/ 30 GR.	TB	125,	R$ 4,860	R$ 607,500
426	003.033.052	COLECALCIFEROL 7000UI		75,	R$ 8,030	R$ 602,250
427	003.038.146	COLECALCIFEROL SOL. ORAL FR. 10 ML.	FR.	50,	R$ 54,670	R$ 2.733,500
428	003.038.151	CROMOGLICATO DISSÓDICO 40 MG. COLÍRIO FRASCO C/ 5 ML.	FR.	75,	R$ 15,040	R$ 1.128,000
429	003.038.153	DABIGATRANA, ETEXILATO 110 MG.	CP.	750,	R$ 4,830	R$ 3.622,500
430	003.038.154	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG.	CP.	500,	R$ 4,830	R$ 2.415,000
431	003.038.155	DABIGATRANA, ETEXILATO 75 MG.	CP.	250,	R$ 4,830	R$ 1.207,500
432	003.000.204	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CX	750,	R$ 164,100	R$ 123.075,000
436	003.038.172	DEXAMETASONA + SULFATO NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B - POMADA OFTÁLMICA, TUBO C/ 3,5 GRAMAS.	TB.	25,	R$ 27,500	R$ 687,500
437	003.038.163	DEXAMETASONA 0,00005 GR.+ HIPROMELOSE 0,005 GR. COLIRIO FR. C/5 ML.	FR.	50,	R$ 8,160	R$ 408,000
441	003.038.170	DEXAMETASONA, ACETATO 4 MG. (I) + CLORIDRATO DE TIAMINA 100 MG.+CLORIDRATO DE PERIDOXINA 100 MG. + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG +CLORIDRATO DE PROCAÍNA 50MG.(II) (1 AMPOLA I 1 ML.+ 1 AMPOLA II 2ML)	AMP	250,	R$ 12,140	R$ 3.035,000
443	003.038.167	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG./ 5 ML. - FR. 120 ML.	FR.	250,	R$ 1,490	R$ 372,500
444	003.038.174	DIACEREÍNA 50 MG.	CP.	500,	R$ 5,730	R$ 2.865,000
448	003.033.031	DIENOGESTE 2MG	CP	250,	R$ 5,440	R$ 1.360,000
455	003.038.192	DIVALPROATO SÓDICO 250 MG	CP	1.500,	R$ 1,830	R$ 2.745,000
464	003.038.221	ETINILESTRADIOL 0,03MG. + LEVONORGESTREL 0,15 MG. CARTELA C/ 21 CP.	CART	1.250,	R$ 0,870	R$ 1.087,500
465	003.033.036	EZETIMIBA 10MG	CP	1.500,	R$ 0,660	R$ 990,000
472	003.000.219	FLUVOXAMINA, MALEATO 100MG	CP	75,	R$ 7,690	R$ 576,750
474	003.038.239	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG. PÓ INALATÓRIO FRASCO C/ 60 DOSES + INALADOR	FR.	12,	R$ 122,530	R$ 1.470,360
475	003.038.236	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MG./ DOSE - FR. 120 DOSES	FR.	50,	R$ 52,000	R$ 2.600,000
478	003.038.242	GABAPENTINA 400 MG.	CP.	2.500,	R$ 3,830	R$ 9.575,000
480	003.038.245	GENTAMICINA, SULF.3MG.+FOSF.DISSÓD. BETAMETASONA 1MG.FR.10ML	FR.	75,	R$ 21,970	R$ 1.647,750
484	003.000.349	GLICOPIRRONIO BROMETO 50 MCG	FR	12,	R$ 209,640	R$ 2.515,680
485	003.038.252	GLICOSAMINA 500 MG. + CONDROITINA, SULFATO 400MG.	CP	5.000,	R$ 2,910	R$ 14.550,000
489	003.037.144	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 30 ML	FR	25,	R$ 13,690	R$ 342,250
494	003.038.263	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% - FRASCO C/ 150 ML.	FR.	250,	R$ 2,920	R$ 730,000
495	003.038.262	HIDROXIZINA - FR. 120 ML.	FR.	125,	R$ 9,990	R$ 1.248,750
496	003.038.261	HIDROXIZINA 25 MG.	CP	1.500,	R$ 0,450	R$ 675,000
502	003.038.275	INSULINA ASPART 100 UI - FLEX PENN	FP	75,	R$ 46,100	R$ 3.457,500
503	003.000.224	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML SOL INJ ML	FP	12,	R$ 156,110	R$ 1.873,320
504	003.033.042	INSULINA DETEMIR 100U/ML	FP	25,	R$ 97,480	R$ 2.437,000
505	003.038.276	INSULINA GLARGINA 3,6378 MG. - FRASCO C/ 10 ML.	FR.	50,	R$ 269,750	R$ 13.487,500
506	003.038.277	INSULINA GLARGINA 3,6378 MG. - REFIL C/ 3 ML.	REFIL	100,	R$ 86,940	R$ 8.694,000

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

507	003.033.044	INSULINA GLULISINA 100UI/ML REFIL 3ML PARA CANETA	REFIL	12,	R$ 33,650	R$ 403,800
513	003.038.283	LACTULOSE EM SOL. AQUOSA 667 GM/ML. - FR. C/ 120 ML.	FR.	500,	R$ 9,180	R$ 4.590,000
515	003.038.285	LATANOPROSTA 50 MCG./ ML. SOL. OFT. EST. - FR. C/ 2,5 ML.	FR.	12,	R$ 27,180	R$ 326,160
516	003.038.290	LEVODOPA 200 MG. + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 50 MG.	CP.	3.750,	R$ 2,660	R$ 9.975,000
533	003.038.312	MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG.	CP	1.500,	R$ 0,530	R$ 795,000
541	003.038.328	MIRTAZAPINA 30 MG.	CP.	1.250,	R$ 4,870	R$ 6.087,500
542	003.038.987	MIRTAZAPINA 45MG	CP	500,	R$ 6,920	R$ 3.460,000
543	003.038.329	MOMETASONA 0,005 MG./GR. SPRAY NASAL - FR. C/ 60 DOSES	FR.	75,	R$ 57,120	R$ 4.284,000
544	012.123.601	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	UN	10.000,	R$ 0,120	R$ 1.200,000
545	003.033.110	MONTELUCASTE SÓDICO 4 MG.	CP	2.500,	R$ 2,670	R$ 6.675,000
549	003.000.227	MOXIFLOXACINO + FOSF. DEXAMETASONA 5/1MG SOL. OFT 5ML	FR	25,	R$ 36,480	R$ 912,000
561	003.038.354	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG.	CP.	1.250,	R$ 0,920	R$ 1.150,000
563	003.033.048	OLANZAPINA 10MG	CX	150,	R$ 512,040	R$ 76.806,000
564	003.038.357	OLOPATADINA, CLORIDRATO 2 MG./ ML. SOL. OFT.	UN	37,	R$ 57,230	R$ 2.117,510
567	003.038.360	ORLISTATE 120 MG.	UN	2.500,	R$ 3,290	R$ 8.225,000
575	003.000.239	PEPTIDEOS DE COLAGENO SACHE C/ 330GR SABOR LARANJA	ENV.	375,	R$ 5,620	R$ 2.107,500
576	003.038.373	PERICIAZINA 1% - FR. 20 ML.	FR.	25,	R$ 10,230	R$ 255,750
577	003.038.374	PERICIAZINA 4% - FR. 20 ML.	FR.	75,	R$ 19,810	R$ 1.485,750
579	003.038.376	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG.	CP.	750,	R$ 3,210	R$ 2.407,500
580	003.038.378	PIPERIDOLATO 100 MG. + HESPERIDINA 50 MG. + .ÁC. ASCÓRBICO	CP.	750,	R$ 0,660	R$ 495,000
582	003.038.384	POLICRESULENO 0,1 GR. + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 0,01 GR. - TUDO C/ 30 GR.	TB.	75,	R$ 53,280	R$ 3.996,000
583	003.038.386	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 3 MG. - GEL	TB.	250,	R$ 22,860	R$ 5.715,000
584	003.037.987	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS	CP	20.000,	R$ 0,100	R$ 2.000,000
586	003.038.396	PREDNISOLONA, ACETATO 10 MG. - FR. 5 ML.	FR.	50,	R$ 22,780	R$ 1.139,000
587	003.000.230	PREDNISOLONA, FOSF. SÓDICO 3 MG./ML. - FR. C/ 100 ML.		250,	R$ 9,130	R$ 2.282,500
590	003.038.398	PREGABALINA 150 MG. -	CP	2.500,	R$ 7,800	R$ 19.500,000
599	003.033.051	RISEDRONATO 150	CX	12,	R$ 174,380	R$ 2.092,560
602	003.038.413	RIVASTIGMINA 1,5 MG	CP	375,	R$ 8,100	R$ 3.037,500
603	003.038.414	RIVASTIGMINA 3 MG.	CP	375,	R$ 9,300	R$ 3.487,500
611	003.000.192	SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA, PROPIONATO 50MCG/ DOSE - COM 60DS	CP	12,	R$ 134,380	R$ 1.612,560
612	003.038.425	SALMETEROL 50 MCG. + FLUTICASONA, PROPIONATO 250 MCG./ DOSE C/ 60 DS.	FR.	12,	R$ 112,800	R$ 1.353,600
613	003.038.426	SAXAGLOPTINA 5 MG.	CP	700,	R$ 4,340	R$ 3.038,000
616	003.038.429	SIBUTRAMINA, CLORIDRATO 15 MG.	CP	1.250,	R$ 2,180	R$ 2.725,000
618	003.038.433	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100 MG.	CP	1.400,	R$ 8,450	R$ 11.830,000
619	003.038.998	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50MG	CP	1.400,	R$ 4,230	R$ 5.922,000
620	003.000.232	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG		140,	R$ 4,200	R$ 588,000
621	003.000.233	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG	CP	700,	R$ 4,200	R$ 2.940,000

626	003.038.436	SULFAMETOXAZOL 200 MG. + TRIMETOPRIMA 40 MG. SUSP. ORAL FR. C/ 100 ML.	FR.	75,	R$ 10,880	R$ 816,000
629	003.030.003	SULPIRIDA 0,02G/ML	FR	25,	R$ 14,780	R$ 369,500
630	003.038.441	SULPIRIDA 50 MG.	CP.	250,	R$ 0,690	R$ 172,500
631	003.038.447	TAMSULOSINA 0,4 MG. -	CP	3.750,	R$ 1,800	R$ 6.750,000
632	003.000.236	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG		250,	R$ 5,670	R$ 1.417,500
634	003.030.005	TIAMAZOL 10MG	CP	1.250,	R$ 0,540	R$ 675,000
637	003.038.457	TIOCTICO, ÁCIDO 600 MG. CX. 30 CP.	CP.	1.500,	R$ 5,243	R$ 7.864,500
638	003.038.458	TIORIDAZINA 25 MG.	CP.	750,	R$ 0,930	R$ 697,500
640	003.038.460	TIOTRÓPIO 2,5 MCG. - FR. C/ 60 DOSES	FR.	7,	R$ 358,990	R$ 2.512,930
643	003.038.461	TOBRAMICINA 3 MG./ 5 ML. SOL. OFTÁLMICA	FR.	75,	R$ 5,670	R$ 425,250
646	003.038.465	TOPIRAMATO 25 MG.	CP	7.500,	R$ 1,220	R$ 9.150,000
647	003.038.468	TRAMADOL 100 MG./ML. GOTAS	FR	50,	R$ 57,180	R$ 2.859,000
649	003.030.006	TRAVOPROST 0,04MG/ML SOL OFT ESTERIL FRASCO C/ 2,5ML	FR	7,	R$ 28,080	R$ 196,560
650	003.038.470	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG.	CP	2.500,	R$ 0,790	R$ 1.975,000
651	003.038.471	TRIAMCINOLONA, ACETONIDO 1 MG. - TUBO C/ 10 GRAMAS ORABASE	TB.	50,	R$ 11,180	R$ 559,000
653	003.030.010	VALPROATO SODICO 199,8 MG + AC. VALPROICO 87 MG (AC. VALPROICO 300 MG)	CP	375,	R$ 1,160	R$ 435,000
654	003.000.196	VALSARTANA 160MG	CP	1.500,	R$ 1,200	R$ 1.800,000
660	003.030.012	RIVAROXABANA 10 MG	CP	700,	R$ 9,660	R$ 6.762,000
661	003.030.013	RIVAROXABANA 15 MG	CP	1.400,	R$ 9,660	R$ 13.524,000
662	003.030.014	RIVAROXABANA 20 MG	CP	1.400,	R$ 9,660	R$ 13.524,000
TOTAL						R$ 559.047,740

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018,** e no preço registrado nesta Ata, a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada

na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.5 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto deste instrumento.

3.6 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo nº 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP-CNPJ: 44.555.027/0001-16-e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a **SENHORA DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA,** Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018** e seus Anexos;
b) Proposta apresentada pela **DETENTORA;**
c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LTDA.
DORACI DE PLACIDO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Diretora de Divisão de Saúde
CPF nº 405.834.448-22

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí-SP - CNPJ. 44.555.027/0001-16
cac@pirajui.sp.gov.br – (14) 3572-1685 / 3572-1219
assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

BOLETIM FINAL DE URNA – ELEIÇÃO SUPLENTES C. TUTELAR
PERIODO 2018/2019

MUNICÍPIO PIRAJUÍ-SP	COMPARECIMENTO									
	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	SEÇÃO IV	SEÇÃO V	SEÇÃO VI	SEÇÃO VII	SEÇÃO VIII	SEÇÃO IX	TOTAL VOTOS
NOME DO CANDIDATO	VOTOS	VOTOS	VOTOS	VOTOS	VOTOS	VOTOS	VOTOS	VOTOS	VOTOS	
01 - ELIANE S. L.BARBOSA	10	11	14	24	35	16	14	15	2	141
02 - DICLÉIA DIAS MOREIRA	8	14	9	16	16	14	8	6	3	94
03 - SHEILA GONÇALVES	-	-	1	-	1	2	-	1	-	5
04 - ISABEL CRISTINA DA SILVA	1	5	2	-	8	4	5	5	1	31
06 - DANIELA OLIVEIRA	16	14	12	15	25	9	20	6	2	119
07 - VIVIANE NAHSAN	7	8	8	12	9	5	3	13	1	66
VOTOS EM BRANCOS	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
VOTOS NULOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	42	52	46	67	94	50	51	46	9	457

Pirajuí, 21 de maio de 2018.

Mayara Pfeifer Ferreira
Presidente no CMDCA

PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Pirajui - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNIC DE PIRAJUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Mai/2017 a Abr/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2017 a Abr/2018	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.801.924,69	0,00
Pessoal Ativo	1.777.739,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.184,83	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.801.924,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	57.969.228,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	57.969.228,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	1.801.924,69	3,11
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.478.153,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	3.304.246,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	3.130.338,31	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

Caio Cesar Silva
Contador
MG - 111189/0-4

RICARDO CURY
Presidente da Câmara

Maria Proscheto de Matos
Tesoureira

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.68], CAMARA MUNIC DE PIRAJUI

Portaria Nº 495 de 2017

CAMARA MUNIC DE PIRAJUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6

R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		57.969.228,03
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.801.924,69	3,11
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	3.478.153,68	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.304.246,00	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.563.073,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.753.230,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	9.275.076,48	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.057.845,96	7,00

Caio Cesar Silva
Contador
MG - 111189/0-4

RICARDO CURY
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAJUI
Maria Propheta de Matos
Tesoureira

CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.68], CAMARA MUNIC DE PIRAJUI

Portaria Nº 495 de 2017